

Folha nº	47	
Processo Nº	072.000.279/2014	
Rubrica/Mat.		00426-X

Processo: 072.000.279/2014
Interessado: Anne Caroline Lôbo Borges e outros
Assunto: Treinamento Pessoal (Capacitação Técnica para os Membros da CIPA)

À COAFI,

Cuidam os autos da Contratação de empresa especializada em treinamento, bem como “Treinamento Pessoal (Capacitação Técnica para os Membros da CIPA)”, a ser realizado no período de 14/07 a 18/07/2014, com valor estimado em **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**.

Face ao exposto, esclarecemos que os autos não foram submetidos à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal/SUPRI/Central de Licitações do GDF, tendo em vista que a instrução processual amolda-se na ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, **in verbis**:

“Art. 4º Está dispensado o encaminhamento à Subsecretaria de Licitações e Compras os processos licitatórios:

- I. Amparados pelo Art. 25 da Lei nº 8.666/1993. Contudo, deverão ser enviados pelos Órgãos da Administração Direta à Procuradoria Geral do Distrito Federal e, nos casos de interesse das entidades da Administração Indireta, às suas respectivas Procuradorias Jurídicas, a exceção de fornecimento de periódicos (Art. 25, caput) e participação de servidores em “curso aberto” (arts. 25, II, c/c 13, VI), com base no Parecer Normativo n.º 726/2008-PROCAD/PGDF;”

Portanto, constam dos autos os documentos relacionados em sua ordem sequencial:

- a) Parecer da presidente da CIPA, fl. 04/05;
- b) Solicitação do interessado (Pedido de Compras nº 01/2014 – DIREX/CIPA;
- c) Proposta de Preço, folha nº 07;
- d) Justificativa do preço praticado no mercado, compatível com a proposta apresentada à EMATER-DF, folhas nºs 08 a 12;

Folha nº	48	
Processo Nº	072.000.279/2014	
Rubrica/Mat.		00426-X

- e) Parecer da GEDIN, folha nº 13;
- f) Dotação Orçamentária, folha nº 15;
- g) Alteração e Consolidação Contratual nº 22, folhas de nº 17 a 21;
- h) Curriculum Vitae dos instrutores, folhas de nºs 22 a 24;
- i) Curriculum Vitae da Brasilmed, folhas de nº 25 a 30;
- j) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, folha nº 33;
- k) Provas de regularidade dos encargos sociais e de regularidade fiscal, folhas de nº 34 a 40;
- l) Declaração de que não emprega menor, folha nº 41;
- m) Projeto Básico, folhas de nº 42 a 46.

Cabe esclarecer que o objeto almejado pela administração enquadra-se na hipótese de inviabilidade de competição prevista no artigo 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

Assim sendo, **solicitamos que o processo seja enviado à Presidência para aprovação do Projeto Básico e, em seguida, à Assessoria Jurídica da EMATER-DF para devida análise e parecer.**

Brasília-DF, 11 de julho de 2014.

HENRIQUE LOURENÇO PACHECO
Gerente de Material e Patrimônio

Folha nº	49	
Processo Nº	072.000.279/2014	
Rubrica/Mat.		

À Presidência,

Para conhecimento do despacho de folhas n°s 47 e 48, cujo teor ratificamos, e esclarecemos que os autos, após aprovação do Projeto Básico, por essa Presidência, se assim o ajuizar, sejam encaminhados a Assessoria Jurídica para as providências complementares.

Brasília-DF, de julho de 2014.

CARLOS EDUARDO SILVEIRA GOULART
Coordenador de Administração e Finanças

FOLHA Nº	50	
PROCESSO N º	072.000.279/2014	
Rubrica/Matr.		

Processo: 072.000.279/2014
Interessado: Anne Caroline Lôbo Borges e outros
Assunto: Treinamento Pessoal (Capacitação Técnica para os Membros da CIPA)

À douda Assessoria Jurídica,

Acolho os despachos de folhas nºs 47 a 49, e em atendimento à Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, aprovo o Projeto Básico, de folhas nº 42 a 46 e submeto o presente processo para parecer quanto à contratação direta.

Brasília-DF, de julho de 2014.

MARCELO BOTTON PICCIN
Presidente

Página	
Processo	072.000.279/2014
Rubrica/Mat	

Processo: 072.000.279/2014
Interessado: EMATER-DF
Assunto: Treinamento Pessoal (Capacitação Técnica para os membros da CIPA)

À PRESI,

Aprovo o Parecer jurídico e em atendimento à Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, pratico o ato de Inexigibilidade de Licitação e solicito que, após a ratificação, seja feita a devida publicação, conforme preceitua o Art. 26 da supracitada Lei.

Brasília-DF, de julho de 2014.

CARLOS ANTÔNIO BANCÍ
Diretor Executivo

Página	
Processo	072.000.279/2014
Rubrica/Mat	

Processo: 072.000.279/2014
Interessado: EMATER-DF
Assunto: Treinamento Pessoal (Capacitação Técnica para os membros da CIPA)

À COAFI,

RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação adotado pelo Sr. Diretor Executivo, **Autorizo** a contratação e emissão da Nota de Empenho em substituição ao Termo de Contrato e encaminhamento para as devidas providências.

Brasília-DF, de julho de 2014.

MARCELO BOTTON PICCIN
Presidente

Folha nº		
Processo Nº	072.000.279/2014	
Rubrica/Mat.		

À GEOFI,

Encaminho os autos para a emissão da Nota de Empenho para realização da atividade de capacitação e em seguida deverá ser encaminhado à GEMAP para o devido acompanhamento, bem como cumprimento das solicitações do Diretor Executivo e Presidente da EMATER-DF.

Brasília-DF, de julho de 2014.

CARLOS EDUARDO SILVEIRA GOULART
Coordenador de Administração e Finanças

Página	
Processo	072.000.257/2014
Rubrica/Mat	

Processo: 072.000.257/2014
Interessado: GETIN
Assunto: Contratação de Serviços (Treinamento em Java JSF e Design Patterns)

À GCONV,

Solicitamos que seja feita a publicação do extrato de Inexigibilidade de Licitação, conforme elencado no artigo 26 da Lei 8.666/93, com os dados abaixo:

- Processo 072.000.257/2014;
- Objeto: Capacitação do empregado Emerson Nascimento no curso de Java JSF e Design Patterns;
- Período: 21 a 23/07/2014;
- R\$: 1.035,00 - Nota de Empenho: 2014NE00480;
- Contratado: AOVS Sistemas de Informática LTDA - 05.555.382/0001-33;
- Fonte: 220 Programa de Trabalho: 20.128.6001.4088.0016.
- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei 8.666/13

Brasília DF, de de 2014.

HENRIQUE LOURENÇO PACHECO
Gerente de Material e Patrimônio